



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL 03/2023 – PPGH UFSM

SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATO PARA CADASTRO RESERVA  
DE BOLSISTA DE MESTRADO

Torna público o processo de seleção de discente de Mestrado, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da UFSM, para cadastro reserva.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, designada pela portaria de pessoal n. 48, CCSH/UFSM, de 06 de março de 2023, da Universidade Federal de Santa Maria, atendendo à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ Nº1 de julho de 2010 e à Portaria CAPES 76/2010, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista vinculado (a) ao Mestrado Acadêmico em História da UFSM, para cadastro reserva, para ser utilizado na concessão de novas cotas de bolsa de mestrado que poderão ser disponibilizadas pela política pública de bolsas para o Pós-Graduação. O período da inscrição de **14 de março de 2023 até 15 de março de 2023**.

**I – Poderão inscrever-se:**

Todos os alunos (as) regularmente matriculados (as) do Curso de Mestrado Acadêmico em História da Universidade Federal de Santa Maria, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 meses).

**II – O candidato que se inscrever nesta seleção pública deve estar ciente das normativas abaixo:**

- 1) A bolsa somente será efetivada caso o PPGH seja contemplado com nova (s) cota(s).
- 2) A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme modalidade da bolsa e do atendimento às normativas, prazos e regras para o(a) bolsista no PPGH/UFSM.
- 3) A concessão de bolsa implica a contrapartida do cumprimento de:
  - a. Dedicção exclusiva à atividade de bolsista nos termos definidos pelas normativas da CAPES e/ou outro órgão de concessão e do PPGH/UFSM;
  - b. Participação em atividades no Programa de Pós-Graduação em História (participação em comissões, eventos, produção de relatórios);

- c. Produção científica satisfatória, configurada por publicação ou aceitação de artigo em periódicos com avaliação Qualis-CAPES no período do curso; apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos à razão de um por ano; publicação de trabalho completo em anais de evento à razão de um por ano;
- d. Desempenho acadêmico satisfatório, configurado por ausência de reprovação ou abandono de disciplinas;
- e. Pontualidade na entrega dos relatórios, na elaboração/tramitação do Plano de Estudo, no período de qualificação e defesa final da dissertação;
- f. Realização de estágios de docência (Docência Orientada I e II) no período do curso;
- g. Mencionar nas publicações acadêmicas decorrentes do trabalho de Mestrado a condição de bolsista CAPES/DS do PPGH e/ou outro órgão de fomento.

4) Os(as) alunos(as) que por ventura receberem bolsa devem entregar à Comissão de Bolsas, 30 dias antes de encerrar um ano de vigência da bolsa, relatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista (com documentação comprobatória), incluindo informações precisas sobre o andamento da dissertação, a previsão de defesa e o relatório de execução do Plano de Estudo devidamente assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a), bem como manter seu Currículo Lattes atualizado no CNPq;

5) Os detentores de bolsa terão o seu cancelamento diante das seguintes circunstâncias:

- a. Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;
- b. Produção acadêmica e científica insuficiente;
- c. Reprovação no exame de qualificação;
- d. Reprovação no relatório de produção discente;
- e. Reprovação em disciplina;
- f. Alcance do limite de duração da bolsa;
- g. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

III - Para a Inscrição ao cadastro reserva o (a) candidato (a) deverá enviar, por e-mail, obrigatoriamente em formato PDF, a documentação descrita nas alíneas seguintes, identificado com o assunto “SELEÇÃO/BOLSA/MESTRADO/2023”, para o seguinte endereço: [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br)

- a. “Solicitação de inscrição na seleção pública para bolsista PPGH/UFMSM”, devidamente preenchida (Conforme anexo 1 deste edital);
- b. Currículo no formato CNPq/Lattes atualizado, referente aos últimos 5 (cinco) anos;
- c. Cópia simples da documentação comprobatória do Currículo Lattes apresentada na ordem da tabela de pontuação do artigo “7”. A tabela deverá ser preenchida pelo candidato, indicando a pontuação requerida para cada um dos itens escolhidos.

IV - Os critérios para a seleção dos bolsistas seguirão a seguinte fórmula, porém, não será aprovado o(a) candidato(a) que zerar a nota da “Produção e das Atividades Acadêmicas”:

$$NF = \frac{(7,0 * CS) + (3,0 * CL)}{10}$$

Onde:

NF é a nota final do candidato à bolsista

CS é a nota da Classificação no Processo de Seleção  
 CL é a nota da Produção e das Atividades Acadêmicas

PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO (A)
Atuação profissional na área de História (máximo 1,00 ponto)	0,50 ponto por semestre	
Participação em projeto de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica (pontuação máxima 1,00)	1,00 ponto por projeto com participação mínima de seis Meses	
Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, com ou sem bolsa (pontuação máxima 1,00)	0,50 ponto por projeto com participação mínima de seis meses	
Publicação de artigo em periódico científico (pontuação máxima 1,00)	0,50 ponto por artigo	
Publicação de livro autoral em História ou área afim (pontuação máxima 0,50)	0,50 ponto por livro	
Organização de livro em História ou área afim (pontuação máxima 0,50)	0,25 ponto por livro organizado	
Publicação de capítulo de livro em História ou área afim (pontuação máxima 1,00)	0,50 ponto por capítulo	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso /seminário/simpósio/encontro/ Jornada científico (pontuação máxima 1,00)	0,25 ponto por trabalho publicado	
Publicação de resumo em congresso científico (pontuação máxima 0,50)	0,10 ponto por resumo publicado	
Apresentação oral ou de poster em congresso/seminário/simpósio/encontro/ jornada científico (pontuação máxima 1,00)	0,25 ponto por apresentação	
Participação como ouvinte em evento acadêmico – Mínimo de 20h de carga horária (pontuação máxima 1,00)	0,10 ponto por participação	
Monitoria com ou sem bolsa (pontuação máxima 0,50)	0,50 ponto por monitoria	
	SOMATÓRIO TOTAL	

V- Não será aprovado o(a) candidato(a) que zerar a nota total da tabela de pontuação.

VI - Em caso de empate, a seleção obedecerá ao seguinte critério:

- a.O candidato da turma mais antiga;
- b.O candidato que possuir maior nota no quesito Classificação no Processo de Seleção (CS).
- c.O candidato com nota mais alta no projeto de pesquisa apresentado na seleção.

VII - A bolsa será concedida de acordo com a disponibilidade de cotas destinadas ao PPGH/UFSM pela

CAPES.

VIII - A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá até o **dia 16 de março de 2023**, na página web do PPGH.

IX- Os pedidos de reconsideração serão recebidos exclusivamente via e-mail, a ser encaminhado para [ppghistoria@ufsm.br](mailto:ppghistoria@ufsm.br), no **dia 17 de março de 2023**.

X - O resultado final será divulgado no dia **20 de março de 2023**, na página web do PPGH/UFMSM.

XI – Se houver a disponibilização de cotas de bolsas, os (as) contemplados serão imediatamente avisados (as), os quais deverão seguir as orientações do PPGH/UFMSM e tão logo providenciar:

a. Assinatura eletrônica cadastrada no sistema PEN- SIE;

b. Documentos exigidos para o cadastro do/da bolsista:

b.1 Formulário de cadastro de bolsista de pós-graduação;

b.2 Comprovante de dados bancários;

b.3 Termo de Compromisso CAPES/DS assinado;

b.4 Declaração de não possuir vínculo empregatício ou comprovante de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos (anexo 2 a este edital);

b.5 Declaração de dedicação exclusiva ao Mestrado assinada (anexo 3 a este edital).

**Parágrafo único.** Os casos que permitem complementação financeira de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 de 15/07/2010 e a Nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, serão avaliados pela Comissão de Bolsas e os alunos deverão primeiramente obter autorização do orientador, da Comissão de Bolsas e do Colegiado do Curso.

Pela COMISSÃO DE BOLSAS, 13/03/2023

---

Prof. Dr. Carlos Henrique Armani

Presidente da Comissão de Bolsas e Coordenador do PPGH

## ANEXO 1

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

### TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL N° ...

Eu, <<nome do discente>>, CPF n. ...., RG n. ....matricula n.....  
, solicito inscrição para concorrer ao Edital nº do **Programa de Pós-Graduação em História, Nível de Mestrado, para cadastro de reserva.**

Atenciosamente,

---

(Nome e assinatura)

## ANEXO 2

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

## DECLARAÇÃO

Eu, <<nome do discente>>, CPF n. ...., RG n. .... matricula n. ...., declaro não ter vínculo empregatício ou estar liberado da percepção de vencimentos quando da implementação da bolsa.

Atenciosamente,

---

(Nome e assinatura)

## ANEXO 3

Santa Maria, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

### TERMO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, <<nome do discente>>, CPF n. ...., RG n. ....  
matriculado no **Programa de Pós-Graduação em História /Nível de Mestrado**,  
declaro que terei dedicação exclusiva para realizar as atividades acadêmicas deste  
Curso. Solicito as devidas providências para o encaminhamento em questão,  
subscrevendo-me.

Atenciosamente,

---

(Nome e assinatura)